



PORTARIA nº 062/2017, de 06/04/2017.

Dispõe sobre concessão de afastamento da servidora Claudia Marchesi de Almeida.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2005, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, na forma prevista do artigo 57, Inciso III, da Lei Nº 1.347/90, o afastamento da servidora **Claudia Marchesi de Almeida**, Procuradora Fundacional, efetiva desta instituição, por um período de 08 (oito) dias, compreendidos entre **23/03/2017** a **30/03/2017**, em virtude de falecimento de pessoa da família (Avô).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli